



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.328, DE 10 DE MAIO DE 2024

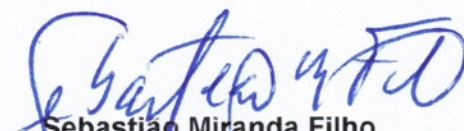
**Declara os Jogos Estudantis da
Semana da Castanha (JESC) como
Patrimônio Histórico e Cultural do
município de Marabá, Estado do
Pará.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Histórico e Cultural do município de Marabá os Jogos Estudantis da Semana da Castanha.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 10 de maio de 2024.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.328, DE 10 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 18.328, DE 10 DE MAIO DE 2024

Declara os Jogos Estudantis da Semana da Castanha (JESC) como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Marabá, Estado do Pará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Marabá os Jogos Estudantis da Semana da Castanha (JESC).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 10 de maio de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:27E55CC6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 13/05/2024. Edição 3495
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>